

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017, DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL NO VALOR
DE R\$ 9.909,30.**

Art. 1º É aberto crédito especial no orçamento do Poder Legislativo Municipal para o ano de 2017, no valor de R\$ 9.909,30 (nove mil, novecentos e nove reais e trinta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0100.1.065.000 – Construção Prédio para Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 9.909,30

Total: R\$ 9.909,30

Art. 2º Para a cobertura da despesa do art. 1º servirão os recursos aplicados no Fundo Especial da Câmara Municipal de Cândido Godói – FECMCG, criado pela Lei nº 2.549/2015, no valor de R\$ 9.909,30 (nove mil, novecentos e nove reais e trinta centavos).

Art. 3º Este crédito está autorizado pelo art. 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cândido Godói.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Cândido Godói/RS, 30 de janeiro de 2017.

Valdir Theisen

Presidente

Jaime Luiz Welter

Vice-presidente

Darlene Rohleder

1ª Secretária

Irmí Teresinha Lunkes Angst

2ª Secretária

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2017

Nobres Colegas,

O presente projeto de resolução visa alterar o orçamento do Poder Legislativo para possibilitar o pagamento das despesas do aditivo nº 01/2017 ao contrato nº 06/2016 com a empresa que realiza a construção da nova sede do Poder Legislativo.

A descrição das despesas que versa essa Resolução encontra-se esmiuçada no Memorial Descritivo anexo.

Vale lembrar que está em vigor a lei nº 2.549/2015, que criou o Fundo Especial da Câmara Municipal de Cândido Godói – FECMCG, com a previsão especial, em seu artigo 2º, para alocação de recursos para pagamento das despesas com a construção da nova sede do Legislativo.

À vista disso peço a aprovação deste Projeto de Resolução.

Cândido Godói/RS, 30 de janeiro de 2017.

Valdir Theisen
Presidente

Jaime Luiz Welter
Vice-presidente

Darlene Rohleder
1ª Secretária

Irmi Teresinha Lunkes Angst
2ª Secretária